



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

**PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Nº43/2024**

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 37
Disponibilização: 23/02/2024
Publicação: 26/02/2024

Interrupção de Férias Regulamentares por necessidade do serviço.

O **DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 46/2023;

CONSIDERANDO os termos do Despacho PB-GABNFP nº [4114853](#), do Diretor do Núcleo Financeiro e Patrimonial, que trata da interrupção, por necessidade do serviço, da primeira etapa das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2024, do servidor abaixo indicado e, ainda, a emissão do Parecer PB-SLP nº 25/2024 (doc. [4118915](#)), constantes no Processo Administrativo SEI nº 0000745-74.2024.4.05.7400.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 16/fevereiro/2024, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 221/2012-CJF, em razão da necessidade do serviço, a primeira etapa das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2024, do servidor EVALDO DANTAS DA SILVA, matrícula nº PB625, Técnico Judiciário (Área Administrativa - Agente de Polícia Judicial) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotado na Seção de Orçamento e Finanças do Núcleo Financeiro e Patrimonial, anteriormente agendada para ocorrer no período de 15 a 23/fevereiro/2024, ficando o saldo remanescente de 08 (oito) dias, para usufruto em momento oportuno.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor da data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 23/02/2024, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4118917** e o código CRC **707029A4**.